



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO Nº010, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG, nos dias 13, 19 e 20 de junho de 2025 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que a lei nº1650 de 06/12/2016, Institui como feriado municipal o Dia de Santo Antônio e dá outras providências, denominando "DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DA CIDADE", o dia 13 de junho de 2025.

Considerando o Feriado Nacional de "CORPUS CHRISTI" e ainda a Lei municipal nº1.711 de 25 de maio de 2018 que institui referida data, também, como feriado municipal (data móvel);

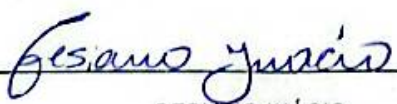
DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" aos Servidores da Câmara Municipal de Mirai-MG nos dias 13, 19 e 20 de junho de 2025, ficando suspensos os trabalhos nestas datas.

Art. 2º- Os trabalhos Legislativos serão retomados regularmente nos dias 16/06/2025 e 23/06/2025 a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 12 de junho de 2025.



GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Mirai

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com